



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

18ª (DÉCIMA OITAVA) LEGISLATURA - ANO II.

ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, compareceram à Câmara Municipal de Guariba, na Avenida Marcelo Ragazzi, nº 491, Jardim Virgínia, a fim de participar desta Sessão Extraordinária convocada nos termos regimentais, os seguintes vereadores: Anderson de Campos Santos, Antônio César Pinheiro, Cássio Aparecido Pereira, Fabiano Alves de Almeida, Jurandir de Oliveira, Magna Aparecida Rocha do Nascimento, Márcia Cristiane Maturo, Marcos Henrique Osti, Paulo Dionísio de Sá, Paulo Roberto Dias Pereira e Tiago Cesar Elias Franciscati. A Sessão teve a Presidência do vereador Tiago Cesar Elias Franciscati, tendo para secretariá-lo a vereadora Márcia Cristiane Maturo, Primeira-Secretária da Casa. **ABERTURA**: chamada dos senhores vereadores: todos os vereadores presentes. Havendo quórum regimental (artigo 118 do Regimento Interno), o Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária e comunicou aos vereadores que, nos termos do artigo 134 do Regimento Interno, não haverá nesta Sessão Extraordinária as partes destinadas ao Expediente nem à Explicação Pessoal, sendo que todo espaço será destinado à Ordem do Dia. Em seguida determinou que se procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Por decisão unânime dos vereadores presentes em plenário, a leitura da ata da sessão anterior foi dispensada. Como ninguém quis se manifestar, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos senhores vereadores presentes. Em seguida passou-se aos trabalhos da **ORDEM DO DIA**. Foi feita a leitura do Edital de Convocação para a presente Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guariba, onde constava a seguinte pauta: **leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 001/2022**, autoria do Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros às organizações da sociedade civil que mantêm parcerias com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, mediante Termo de Fomento, durante o exercício de 2022, e dá outras providências. **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 002/2022**, autoria da Mesa Diretora – Concede reajuste de salários aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Guariba, a partir de 1º de janeiro de 2022. **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº. 001/2022**, autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre a red denominação dos empregos públicos de provimento efetivo de psicólogo e de assistente social, junto à Secretaria Municipal de Educação, e de diretor do Departamento de Bolsa Família, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências. **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2022**, autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre a isenção integral do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à Raizen Energia S/A, do setor industrial/agroindustrial, com sede na Usina Bonfim, neste Município, aos serviços de engenharia das obras de construção civil e similares, necessárias à instalação de uma planta de expansão Raizen de etanol de segunda geração, autorizada pela Lei Complementar Municipal nº 3.140, de 2018, e dá outras providências. **Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei Complementar**



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 18 DE JANEIRO DE 2022. Fls.- 2 -

nº. 003/2022, autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre antecipação da data base de 1º de maio de 2022, para conceder revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Quadro Geral de Pessoal e dos Membros do Conselho Tutelar, assim como dos subsídios dos agentes políticos, a partir de 1º de janeiro de 2022, com fundamento no Art. 37, Inciso X, C/C Art. 39, § 4º, da Constituição Federal, e dá outras providências. **Leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 001/2022**, autoria da Mesa Diretora – Altera o valor do “Auxílio Alimentação” em pecúnia, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Guariba, instituído pela Resolução nº. 001/2011, de 25 de fevereiro de 2011. Terminada a leitura do Edital de Convocação, foi feita a leitura dos projetos em pauta e logo em seguida a leitura dos pareceres das Comissões Permanentes da Casa relacionados a eles. Feita a leitura dos pareceres, constatou-se que os membros das Comissões Permanentes da Casa propuseram pela aprovação daquelas matérias sem qualquer emenda ou modificação a fazer nos seus textos originais. Colocados em discussão e votação, os pareceres foram aprovados por unanimidade dos vereadores presentes em plenário. Colocados em discussão e votação, já com os pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, o **Projeto de Lei nº. 001/2022**, o **Projeto de Lei nº. 002/2022**, o **Projeto de Lei Complementar nº. 001/2022**, o **Projeto de Lei Complementar nº. 002/2022**, o **Projeto de Lei Complementar nº. 003/2022** e o **Projeto de Resolução nº. 001/2022** foram aprovados por unanimidade dos senhores vereadores presentes em plenário, dispensando, portanto, segunda votação. Como nada mais houve para ser lido, discutido e votado na pauta da Ordem do Dia, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para constar, foi lavrada a presente ata documental por mim, José Carlos Ribeiro, servidor lotado na Secretaria da Casa. Cabe ressaltar que a Ata Eletrônica, contendo a gravação desta Sessão na íntegra, ficará mantida inviolável, devidamente arquivada e os documentos nela mencionados ficarão à disposição na Secretaria e no site da Casa para averiguação a qualquer tempo. Esta ata deverá ser encaminhada para publicação no site da Câmara e para análise dos vereadores, que terão o prazo até a sessão subsequente para propor retificação, inserção de algum registro ou impugnação, por escrito, sem o que se dará a aprovação tácita e, por consequência, a aceitação do conteúdo integral da Ata Eletrônica sem ressalvas, nos termos regimentais. **Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 18 de janeiro de 2022.**

Tiago Cesar Elias Franciscati
Presidente

Anderson de Campos Santos
Vice-Presidente

Márcia Cristiane Maturó
1ª Secretária

Paulo Roberto Dias Pereira
2º Secretário